



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º 9/2000 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2000

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente a Vereadora Maria Filipa Martins de Almeida, por se encontrar de férias.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dois de Maio de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito escudos e dez centavos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 8-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada com a abstenção do Vereador Joaquim José Serra Silva**, por não ter participado na reunião, a **acta n.º 8** do ano em curso.-----

2 - OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Projectos de Arquitectura -----

Processo: **191/99** -----

Requerente: **Sopor - Sociedade Distribuidora Combustíveis, S.A.** -----

Morada: Rua Filipe Folque, 26 - 4º - Lisboa -----

Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo - lote 66 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de Posto simples de abastecimento de combustíveis líquidos. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **35/2000** -----

Requerente: **Maria Gertrudes Machado Cristo** -----

Morada: Av^a Fernando Pessoa, 2 - 2º Dtº - Rio de Mouro-----

Local da obra: Rua da Aldeia Nova, 28 - Rio de Moinhos - Borba.-----

Obra a executar: Alteração de moradia e construção de garagem. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **38/2000** -----

Requerente: **Paulo Alexandre Massas Lopes** -----

Morada: Rua 1º de Maio, 22 - Barro Branco - Borba -----

Local da obra: Rua 1º de Maio, 22 - Barro Branco - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **07/2000** -----

Requerente: **Manuel José Vicente Vivas** -----

Morada: Largo da Igreja, 21 - Rio de Moinhos- Borba -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 63 - Rio de Moinhos.-----

Obra a executar: Legalização de moradia. -----

O projecto apresentado situa-se dentro do Perímetro Urbano de Rio de Moinhos, nomeadamente em Área Urbana, onde se aplica o estipulado no Capítulo II, Secção I do Regulamento do PDM, em plena eficácia. -----

O terreno em causa (artigo 1640) possui actualmente uma área de 182m², conforme registo Predial 101m² de área coberta e 81m² de área descoberta. -----

O pedido de legalização aparece na sequência da vistoria efectuada em 04/09/1996, onde se constataram alterações na edificação em relação ao projecto aprovado em reunião de Câmara do dia 10/04/1979, e para a qual foi emitida a licença de construção n.º 89 emitida em 07/05/1980. -----
Estas alterações consistem na reformulação das divisões interiores e consequente alteração na posição dos vãos. Como também foi construído um terraço sob o espaço da cozinha. Assim como toda a habitação foi revestida a mármore, conforme se pode constatar pelas fotografias anexas ao processo. -----
Quanto às alterações no interior não se vê inconveniente, bem assim no que se refere ao terraço e ao aproveitamento dos entreforros. -----
Relativamente ao revestimento, este encontra-se desenquadrado do estipulado em regulamento. Assim, deverá o mesmo ser retirado, rebocadas todas as fachadas e pintadas de branco, com soco pintado nas cores tradicionais ou utilizadas chapas de mármore bujardado ou amaciado de dimensões regulares. -----
Deste modo, foi indeferido o projecto de arquitectura.-----

b) Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras-----

Processo: **20/99** -----
Requerente: **Ana Maria Carvalho Cardoso Lima Paixão** -----
Morada: Rua Martim Afonso de Sousa, 45 - 1º Vila Viçosa -----
Local da obra: Quinta da Trombeta - Monte Maria Branca ao Bosque - Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **196/99** -----
Requerente: **Manuel Martins do Fogo** -----
Morada: Monte da Boavista, Alcaraviça - Borba -----
Local da obra: Monte da Boavista - Alcaraviça -----
Obra a executar: Ampliação de moradia/construção de anexo. -----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **224/99** -----
Requerente: **Américo Tomé Jardim** -----
Morada: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça - Borba -----
Local da obra: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça -----
Obra a executar: Remodelação de monte. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras, no entanto, a emissão da licença de utilização deverá ficar condicionada a parecer favorável por parte de entidade licenciadora do sistema de tratamento de águas residuais. -----

Processo: **04/2000** -----

Requerente: **Roberto Paulo Ferreira e Vânia Cristina Ganito Babau** ---

Morada: Rua da Estação, 50 - Rio de Moinhos -----

Local da obra: Loteamento do Pisão - lote 15 - Rio de Moinhos -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

c) Projectos de alterações - Telas Finais-----

Processo: **174/98** -----

Requerente: **Florbela dos Anjos Ganito Babau** -----

Morada: Rua do Chafariz, 4 - Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Loteamento do Pisão - lote 14 - Rio de Moinhos - Borba ----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foram aprovadas as telas finais. -----

d) Projectos de legalização -----

Processo: **84/97** -----

Requerente: **António dos Santos Mira Rasteiro** -----

Morada: Quinta da Ratinha - Assentos - Portalegre -----

Local da obra: Horta Nova - Borba -----

Obra a executar: Construção de pavilhão amovível. -----

Foi aprovado o projecto de legalização. -----

Processo: **172/98** -----

Requerente: **Joaquim Manuel Carapeto** -----

Morada: Largo da Igreja, 23 - Orada - Borba -----

Local da obra: Largo da Igreja, 23 - Orada - Borba.-----

Obra a executar: Construção de um alpendre. -----

Foi aprovado o projecto de legalização-----

Processo: **135/99** -----

Requerente: **Joaquim António Serrachino Pereira** -----

Morada: Rua do Chafariz, 7 - Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua do Chafariz, 7 - Rio de Moinhos - Borba.-----

Obra a executar: Remodelação de Queijaria. -----

Nota: O requerente deverá solicitar à Câmara Municipal autorização de descarga de águas residuais industriais.-----

Foi aprovado o projecto de legalização mediante o pagamento de taxas agravadas.-----

Processo: **146/99** -----

Requerente: **Joaquim José Lobinho Ferrão** -----

Morada: Rua do Castelo, 8 - Barro Branco - Borba -----

Local da obra: Monte do Peixe - Barro Branco - Borba.-----

Obra a executar: Adaptação de pavilhão agrícola a indústria de queijos. ----

Foi aprovada a legalização - telas finais.-----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade.-----

a) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **José Joaquim Basilisa Baiona** -----

Local: Av^a 25 de Abril - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

4. Estrados -----

Sempre que necessário, os estrados a utilizar têm de ser executados em módulos com dimensão que permita a sua rápida e fácil remoção em caso de emergência. A estrutura dos módulos será metálica, pintada a tinta de esmalte de cor verde garrafa, branco ou preto, revestidos com tabuado de madeira.-----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

b) Pedidos de Vistoria -----

Processo: **383/99** -----

Requerente: **José Francisco Costa Morgado** -----

Morada: Fonte do Telheiro de Baixo - Matriz - Borba -----

Objecto do Requerimento: Pedido de vistoria por motivo de condições de salubridade. -----

A Pedido do Senhor José Francisco Costa Morgado foi efectuada uma vistoria ao prédio rústico sito na Fonte Telheiro de Baixo - Borba, propriedade do senhor José Francisco Costa Morgado, tendo-se verificado o seguinte: -----

“1º - A moradia do Sr João Manuel Companheiro Sebo, sita na Aldeia Lacerda nº17 em Borba, que confronta com a propriedade do queixoso, possui uma fossa séptica no logradouro posterior da moradia, que recebe as águas pluviais da varanda da moradia virada a tardoz e das águas da

lavagem de um canil que o mesmo possui perto da referida fossa, tendo esta uma saída directamente para o terreno do Sr. Morgado quando se encontra demasiado cheia. -----

2º - De salientar que a moradia do Sr. Sebo, composta de r/chão e cave (em relação ao arruamento público), possui a rede de esgotos ligada ao colectador público de esgotos situado no já referido arruamento público. -----

3º - De referir, que a fossa, o canil e a varanda foram executados sem qualquer tipo de licenciamento por parte da C.M.B. ou Direcção Regional do Ambiente (fossa). -----

4º - Assim sendo, deverá ser notificado o Sr. João Companheiro Sebo para requerer a legalização das situações mencionadas no ponto anterior e promover o reencaminhamento das águas da lavagem do canil e da varanda de forma que estas não escoam para a propriedade vizinha”. -----

Assim, foi deliberado, notificar o Sr. João Companheiro, para que legalize a situação. -----

Processo: **Sem número (1999)**-----

Requerente: **Francisco Diogo Macareno Cabeças** -----

Morada: Rua Visconde Gião, 6 - Borba -----

Objecto do Requerimento: Reclamação por motivo de escoamento de águas pluviais. -----

A pedido do Sr. Francisco Diogo Macareno Cabeças foi efectuada uma vistoria ao prédio urbano sito na Rua Visconde Gião, nº6 em Borba, tendo-se verificado as seguintes situações: -----

“1º - O prédio urbano sito na Rua 13 de Janeiro, propriedade do Sr Filipe Letras da Luz, possui uma varanda a nível do 2º andar que faz o escoamento das águas pluviais e de lavagem da varanda directamente para a via pública (Rua Visconde Gião) através de duas “bicas” que se situam no muro da respectiva varanda. -----

2º - O requerente queixa-se que o referido escoamento de águas incomoda muito os transeuntes que passam naquele local, pois a qualquer momento são surpreendidos, principalmente, com o escoamento das águas da lavagem da varanda, dada a pressão do escoamento que se projecta para o meio da rua. -----

Assim, foi deliberado, notificar o proprietário Sr. Filipe Letras da Luz, para uma reunião nos Serviços Técnicos para se tentar solucionar o problema, que poderá passar pela colocação de uma tubo de queda até ao pavimento da rua”. -----

Processo: **186/99** -----

Requerente: **Carlos Alberto Santos Calado** -----

Morada: Bairro da Estação, 11 - Borba -----
Objecto do Requerimento: Pedido de vistoria por questão de servidão de vistas. -----

Após visita ao local constatou-se que a obra referente à ampliação de arrecadação para garagem - processo nº48/97 -, se encontra incompleta uma vez que ainda não foram executadas as obras referentes às alterações aprovadas em reunião de Câmara de dia 27/01/1999 - Aumento da parede de empena sobre o limite esquerdo da construção para 1,50m de altura, para prevenir qualquer servidão de vistas sobre o lote vizinho. -----

De acordo com o parecer jurídico, foi deliberado fixar um prazo de 15 dias para o Sr. Diogo Manuelito Germano dar início às obras necessárias para a regularização da situação, sob pena de não o fazendo, a Câmara Municipal de Borba, para além de outras medidas que se mostrem necessárias, designadamente a demolição da construção, participar criminalmente por desobediência. -----

Processo: 497/99 -----

Requerente: **Vitorino José Carriço Rosa** -----

Morada: Quinta do Setil - Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto do Requerimento: Pedido de vistoria por questão de salubridade e habitabilidade. -----

A pedido do Sr. Vitorino José Carriço Rosa, foi efectuada uma vistoria ao prédio urbano sito em Quinta do Setil - Rio de Moinhos - Borba, tendo-se verificado as seguintes situações: -----

“1º - A moradia objecto da vistoria não reúne as condições mínimas de habitabilidade pois não possui rede predial de águas e esgotos como não possui instalação sanitária. -----

2º - A cobertura da referida moradia, apesar de não se encontrar em estado de ruína, em algumas partes necessita de reparação, consistindo esta na substituição de telhas que estão partidas assim como certas madres de madeira que estão degradadas. -----

3º O requerente solicita que seja autorizado a construir uma casa de banho na moradia e uma fossa para encaminhar a rede de esgotos. -----

Como as obras a efectuar nos imóveis são da responsabilidade dos proprietários, assim como é da responsabilidade destes proporcionares as condições mínimas de habitabilidade e salubridade dos seus imóveis, deverá o proprietário ser notificado para proceder à reparação da cobertura, consistindo esta na substituição das telhas que se encontrem partidas e da estrutura em madeira que se encontra danificada, à execução da casa de banho, execução da rede de esgotos e de abastecimento de águas da

instalação sanitária e da cozinha e construção de uma fossa séptica que receba a rede de esgotos. -----

Para que o requerente seja autorizado a construir a casa de banho e a fossa séptica, terá que ser com o conhecimento e autorização por escrito do proprietário da moradia.-----

Em qualquer dos casos, as obras atrás mencionadas só podem iniciar-se depois de emitido o respectivo licenciamento municipal.” -----

Assim, de acordo com os pareceres técnico e jurídico, foi deliberado notificar o senhorio, nos termos propostos na presente vistoria, tendo sido definido um prazo de 30 dias para a execução das obras de beneficiação(nº1 do artigo 15º do RAU , Decreto-Lei nº321-B/90, de 15 de Outubro). -----

O inquilino deverá ser notificado do teor do procedimento de vistoria.-

c) Pedido de licença para demolição de prédio -----

Processo: **533/99** -----

Requerente: **Manuel José Pedreiro Frade** -----

Morada: Urbanização Verde Sintra - lote 20 A 1º Esqº - Linhó -----

Objecto do Requerimento: Pedido de licença para demolição de prédio.-----

É pretensão do requerente proceder à demolição de um prédio de r/chão com 76.00m² de área coberta, localizado segundo a Planta de Síntese do P.U. em Área urbana, em zona de construção mais recente, para construir outro prédio com 3 garagens no r/chão e uma habitação no 1.º andar. -----
Está estipulado no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento que: “ As obras de reconstrução, adaptação ou reparação deverão em principio respeitar a volumetria e as características arquitectónicas do edifício inicial, admitindo-se em casos devidamente justificados alterações que visem a melhor integração do edifício no ambiente urbano em que o mesmo se situa.” -----

Como também no ponto 3 do artigo 11.º do Regulamento do PDM se diz que: “ Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região.” -----

Em termos de índices uma vez que a parcela é composta somente por área coberta, estes já se encontram ultrapassados, no entanto, salienta-se o facto de se tratar de uma situação existente. -----

Assim sendo, tomando em conta o exposto acima, e após análise da pretensão fazem-se as seguintes considerações: -----

A construção da cave com destino a garagens poderá ser viabilizada, uma vez que a inclinação do arruamento é algo acentuada, no entanto, o seu pé-direito livre não poderá ser superior a 2.20m. Deste modo, só será possível a construção de uma ou duas garagens. No que se refere ao 1.º andar a lage de tecto deverá ser inclinada, para deste modo se conseguir uma cota de beirado e cumeeira o mais baixo possível, para que a diferença com as construções vizinhas não seja muito acentuada. -----

Assim propõe-se a demolição do prédio, uma vez que o mesmo se encontra em elevado estado de degradação, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do RGEU. Aquando da emissão da licença de demolição deverá ser apresentado apólice do seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, certificado ou título de registo da actividade com autorização na 1.ª subcategoria da 6.ª categoria e Termo de Responsabilidade do Técnico pela demolição – art. 5.º da Portaria 1115-B/94 de 15/12. -----

O requerente deverá apresentar o projecto de arquitectura – pedido de licenciamento para a nova construção no prazo de 3 meses – art. 55.º do Regulamento de Obras Particulares. -----

Foi aprovado o pedido de licença para demolição de prédio com as condicionantes acima referidas. -----

d) Pedido de Autorização de Hipoteca-----

Requerimento de **Noé João Ferreira Lapão**, residente em Rua da Portela, número um - Rio de Moinhos - Borba, adquirente do lote de terreno número sete, sito no Loteamento Habitacional do Pisão, freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil setecentos e trinta e cinco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero sete zero três de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, pelo período de três anos, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analizado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que vai ser emitida certidão comprovativa.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

4 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Esteve presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **2ª Alteração Orçamental**, no valor de 35.450 contos, que depois de analisada pelo executivo, **foi aprovada por unanimidade**.-----
Uma vez que a presente alteração contempla um reforço de 15.000 contos nas despesas de capital, para a rubrica da obra da EM 508, foi referido que vai estar presente, na próxima reunião de Câmara, a ficha da respectiva empreitada para se fazer o ponto da situação.-----

5 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente o seguinte pedido de transporte:-----
Ofício da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Borba, solicitando cedência de transporte (dois autocarros), para realizarem uma visita a Fátima, dia 21 de Maio. Foi o mesmo autorizado.--
Presentes três ofícios da Comissão de Coordenação da Região Alentejo, informando que emitem parecer favorável às propostas de alteração aos Planos Municipais, que estiveram presentes na reunião de Câmara de 5 de Abril último:- Alterações de Âmbito Limitado (Plano de Pormenor da Zona Industrial da Cruz de Cristo e Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos) - e, Alteração sujeita ao Regime Simplificado (Plano Director Municipal).-----
Presente um ofício da Presidência da República, acusando a recepção do ofício da Câmara Municipal de Borba que enviou a Moção sobre a construção da variante à E.N. 255; ofício do Ministério do Equipamento Social, acusando a recepção do nosso ofício sobre pedido de audiência, e informando que por impossibilidade de poder agendar a curto prazo a audiência, a mesma será concedida por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, logo que possível; ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, enviando cópia do ofício remetido à CCRA, solicitando uma reunião com os municípios da Zona dos Mármore; ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, solicitando que a Câmara Municipal designe um técnico para integrar a Comissão para o “curso para Estudo de Supressão das Barreiras Arquitectónicas”; ofício do Centro Cultural de Borba, solicitando cedência de espaço (antigo campo de futebol) para a realização de uma garraiada, no dia 5/05/2000, bem como, algum material. Foi deferido o pedido; ofício do STAL-Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, comunicando que vão realizar uma reunião geral com os trabalhadores da autarquia, no

próximo dia 2 de Maio, sobre: Situação Social e Reivindicativa; Greve Geral da Administração Pública e Questões do Local de Trabalho, solicitando para o efeito o Salão Nobre para a realização do Plenário. Foi o mesmo autorizado; ofício da Fença - Federação Portuguesa da Caça, convidando para o encerramento do VIII Encontro Nacional das Zonas de Caça Associativa, a realizar dia 7 de Maio no Centro Nacional de Exposições em Santarém.-----

6 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Anulação de senhas por caducidade.-----

Esteve presente uma listagem de anulação de senhas por caducidade (que se anexa a esta acta) elaborada pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a respectiva anulação por caducidade.-----
Depois de analisada, **foi deliberado por unanimidade**, aprovar a anulação das mesmas.-----

Hasta Pública para venda do Lote de Terreno nº.27, sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo.-----

Sobre o assunto o Sr. Presidente informou o seguinte: Publicitou-se a hasta pública através de edital, que foi afixado nos lugares do costume, e enviado para os jornais Diário do Sul, Diário do Alentejo, e para a Rádio Borba, para ser dada a devida publicidade.-----
Depois de terem tido conhecimento, 3 munícipes (Ivone Espiguinha, Olivério José Germano e João Cavaleiro Ferreira) mostraram interesse na aquisição do respectivo lote. Dois estiveram presentes no dia 29 para a hasta pública e, outro que manifestou o seu interesse através de ofício.-----
Nenhum dos interessados estava em condições de licitar, pelo que, a hasta pública ficou deserta.-----
Face à exposição apresentada pela Firma Unidoce, que refere prejuízos irreparáveis pela não concretização da venda do respectivo lote e benfeitorias, a Câmara Municipal de Borba, deliberou por unanimidade, proceder ao pagamento no valor de 4.066 contos respeitante às benfeitorias, e lançar nova hasta pública.-----
Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Outras Actividades:-----

Culturais e Desportivas-----

- . Decorreram as Comemorações do 25 de Abril, com algumas alterações, no que respeita ao local de alguns espectáculos, devido ao mau tempo.----
- . Decorreu a Segunda Edição da Feira do Queijo.-----
- . Decorreu a Feira da Pascoela.-----
- . Passagem, por Borba, da 18ª Volta ao Alentejo em Bicicleta.-----

Obras (por Administração Directa)-----

- . ETAR de Borba - Conclusão de Emissário-----
Vedação e recolha de águas pluviais-----
- . Loteamento Habitacional de Nossa Senhora da Vitória-----
Electrificação-----
Rede de Águas-----
- . Loteamento Habitacional da Nave - Nora-----
Preparação de arruamentos e passeios-----
- . Loteamento Habitacional da Zona da Cerca-----
Calçetamento e passeios-----
- . Rua de Montes Claros-----
Pavimentações-----

- Ainda neste ponto da ordem de trabalhos o Vereador João Lopes perguntou para quando está prevista a entrega das casas do Realojamento Municipal (22 Fogos a Custos Controlados - Loteamento Habitacional do Chalé). Foi respondido que, já chegou a listagem de todo o processo, aprovada pelo INH; já se realizou uma reunião com as pessoas a quem vão ser entregues as casas, daí a entrega das mesmas estar marcada para dia 15 de Maio.-----
- O Vereador João Lopes também alertou par que sejam retiradas as ervas na zona da Cerca, mais propriamente junto ao acampamento dos ciganos.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por treze páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----